



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

OF. GP.L. nº 128/2025

Processo SEI nº 3.596/2023

Jundiaí, 23 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que pretende repristinar o *caput* do art. 12 da Lei Complementar nº 341, 14 de junho de 2002, e o art. 8º da Lei Complementar nº 430, de 24 de outubro de 2005, revogados pela Lei Complementar nº 632, de 11 de setembro de 2024.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO
MARTINELLI:356121
89893

Assinado de forma digital por
GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.07.30 15:47:47 -03'00'

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador EDICARLOS VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.1